



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2023

Processo: 182/2023
Data Processo: 05/12/2023

Fornecedor: Jorge Vinicius de Moura Correa

CPF/CNPJ: 042.689.509-66

Endereço: rua das laranjeiras

Cidade: Santo Ângelo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de leiloeiro oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUSCESC, devidamente credenciado através da Chamada Pública nº. 02/2023-PMS, para realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Schroeder, tratando-se da preparação, organização, divulgação e condução

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de leiloeiro oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUSCESC, devidamente credenciado através da Chamada Pública nº. 02/2023-PMS, para realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Schroeder, tratando-se da preparação, organização, divulgação e condução - Contratação de leiloeiro oficial, regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUSCESC, devidamente credenciado através da Chamada Pública nº. 02/2023-PMS, para realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Schroeder, tratando-se da preparação, organização, divulgação e condução	0,00	0,00

Total: 0,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Considerando a chamada pública nº 02/2023-PMS e o Termo de Credenciamento nº 01/2023-PMS para contratação de Leiloeiro Oficial para alienação dos bens móveis inservíveis e/ou em desuso do Município de Schroeder/SC.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.